

**JUSTIÇA**

Funcionário público poderá ser contratado pela CLT decide STF

Foto: Agência Br



Até agora, eles eram regidos pelo RJU, que unificava a forma de contratação e padronizava planos de carreira e remuneração para os servidores.

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade de uma alteração trazida pela Emenda Constitucional 19/1998 (Reforma Administrativa de 1998), que removeu a obrigatoriedade de um regime jurídico único (RJU) e de planos de carreira unificados para os servidores da administração pública direta, autarquias e fundações públicas. Essa decisão, tomada na sessão de ontem, dia 6 de novembro de 2023, e submetida ao julgamento da Ação Direta de Inconsti-

tucionalidade (ADI) 2135.

Contexto da decisão

A EC 19/1998, no entanto, alterou esse artigo, tornando opcional o RJU e permitindo que os entes federativos contratassem servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Argumentos

Partidos como o PT, PDT, PCdoB e PSB questionaram a constitucionalidade da alteração, argumentando que ela não havia sido aprovada com a

maioria aplicada em dois turnos em ambas as casas legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal), conforme exige a Constituição para mudanças constitucionais. Em 2007, o STF suspendia a aplicação da emenda, mantendo o texto original até a decisão final.

Efeitos

A decisão do STF revoga a liminar que havia suspendido a alteração e passa a permitir que novos servidores públicos sejam contratados sob o regime da CLT, sem afetar os

servidores já em exercício, que continuem sob o regime jurídico vigente na época de sua contratação. Para os servidores atuais, a estabilidade continua a

mesma. O artigo 39 da Constituição Federal de 1988, antes da emenda, determinava que cada ente da federação (União, estados, Dis-

trito Federal e municípios) deveria instituir um RJU, que unificava a forma de contratação e padronizava planos de carreira e remuneração para os servidores.

TECNOLOGIA

Governo de Minas assina termo de cooperação em tecnologias de hidrogênio verde com a China

Foto: Aluisio Eduardo/Digital MG



Foco é o uso de hidrogênio como combustível em caminhões e outros veículos.

O Governo de Minas Gerais, em parceria com a empresa chinesa FTXT (subsidiária da Great Wall Motors) e a Universidade Federal de Itajubá (Unifei), firmou um Memorando de Entendimento (MoU) promovendo uma cooperação em tecnologias de hidrogênio verde.

O acordo, assinado em Xangai durante uma missão oficial do governador Romeu Zema, é voltado para o desenvolvimento e fornecimento de soluções energéticas sustentáveis, com foco no uso de hidrogênio como combustível em caminhões e outros veículos. Os caminhões são equipados com células a combustível que

convertem hidrogênio em eletricidade, oferecendo uma alternativa de baixa emissão para veículos de carga pesada. A Unifei desempenhará o papel de fornecer o hidrogênio e colaborar em pesquisas sobre essa tecnologia. “Esse MoU representa uma das principais estratégias do Governo de Minas para impulsionar o de-

envolvimento econômico do nosso estado: a adoção do modelo Tríplice Hélice. Por meio desse modelo, conseguimos unir governo, academia e setor privado em prol do crescimento, e posso garantir que ele tem dado muito certo”, afirmou o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fernando Passalio.

“O fato de a empresa levar não só os produtos, mas sua tecnologia para Minas Gerais é o grande diferencial desse acordo”, pontuou o reitor da Unifei,

Edson Bortoni. A FTXT integra a desenvolvimento de tecnologias de energia limpa, com foco

no avanço de células de combustível de hidrogênio, contribuindo para a redução de emissões no setor de transportes.

AVISO DE LICITAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Objeto: Pregão 90099/2024 - Contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação de serviços continuados de museólogo, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Universidade Federal de Viçosa (UFV), em seu campus de Viçosa, Minas Gerais.
Data da abertura das Propostas: 28/11/2024 às 09:00h.
Informações sobre o Edital: exclusivamente por meio eletrônico, nos sites <https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/> e www.comprasnet.gov.br.
André Luís Silva Frutuoso
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PL nº 08/2024, PE nº 01/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de aplicação web; de sistema de protocolo eletrônico de documentos, tramitação, assinatura digital, painel de votação eletrônico, controle de processo legislativo, controle de gabinete, normas jurídicas (indexação e compilação), integração com executivo, portal legislativo, portal website, incluindo serviços de migração manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender as necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela internet, e software de comunicação por texto do tipo “chat” acoplado, em arquitetura web, disponibilizada na internet, na modalidade “software as a service – SAAS” para a Câmara Municipal de Ferros/MG. Abertura das propostas: 28/11/2024 às 09h, na plataforma de licitações licitar digital. Edital e esclarecimentos somente no site www.licitardigital.com.br. Stephanie dos Santos Silva – Pregoeira.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3E63-6436-4677-3623> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E63-6436-4677-3623



Hash do Documento

40361C7A7469D02CC95EB3A61E8CC0A67535594A7830CE458E4F9E63777BB47C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

- Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em
08/11/2024 06:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47

